

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 166/2018

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 074/2018

Tratam os autos do Pregão Presencial 074/2018, objetivando **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS E FUNDOS DESTA PREFEITURA** conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 057).

#### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

## DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

### 1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelos Secretários Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 023);
- Pesquisa de Preço (fls. 024 a 026);
- Orçamento estimado (fl. 027);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.028 e 037);



- Autorização da autoridade competente (fl. 038);
- Portaria Nº 653/2017 designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 039 frente e verso);
- Portaria Nº 322/2018 designação do fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 040 e 041);
- Portaria Nº 490/2018 designação do fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social (fls. 042 e 043);
- Portaria Nº 285/2018 designação do fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (fls. 044 e 045);
- Portaria Nº 537/2018 designação do fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (fls. 046 e 047);
- Edital (fls. 048 a 066);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 067);
- Parecer Jurídico Nº 198/2018- PROJUR (fls. 068 a 072);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 073 a 075);
- Documentos de Credenciamento (fls. 076 a 098);
- Os originais das Propostas (fls. 099 a 101);
- Documentos de Habilitação (fls. 102 a 145);
- Ata da realização do pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 146 e 147);
- Termo de Adjudicação (fls. 148);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 149 e 150);
- Termo de Homologação (fl. 151);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 152 e 153);



- Termos de Contratos (fls. 154 a 178);
- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 179 e 180).

#### 2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 074/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 068 a 072).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como as partes interessadas em licitar, Fundos Municipais e Secretarias Municipais de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS E FUNDOS DESTA PREFEITURA.

### 3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 07.12.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 20.12.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

#### CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 16 de Janeiro, 2019.

Helen Christina Peleja de Oliveira Agente de Controle Interno Decreto nº 034/2018



#### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Chrístina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto n° 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 074/2018, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS E FUNDOS DESTA PREFEITURA,** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

declara, ainda, que o referido processo se encontra:
( <b>X</b> ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 16 de Janeiro, 2019.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018

Praça Tiradentes, n°100 - Cidade Baixa - Monte Alegre - Pará